

**Prefeitura de PILAR****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e**

Número da Nota

128

Série

U

Data e Hora de Emissão

29/10/2020 09:12

Data da Prestação do Serviço

29/10/2020

Código de Verificação

EFVC-YADB**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CNPJ/CPF: **911.228.054-20**Nome/Fantasia: **LUIZ ANISIO DO AMARAL ARAUJO**Razão Social: **LUIZ ANISIO DO AMARAL ARAUJO**Endereço: **RUA MIGUEL MACEDO , 85**Município: **PILAR**Telefone: **(82) 9972-1998**Tipo de Empresa: **DES Consolidada/Contador**Inscrição Municipal: **Não Informado**PIS/PASEP: **Não Informado**E-mail: **cepcontabil.pilar@gmail.com**Bairro: **CENTRO**UF: **AL****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **954.934.414-20**Inscrição Municipal: **Não Informado**

E-mail:

Nome/Razão Social: **ANDREY FERREIRA SERAFIM****CEPCONTABIL.PILAR@GMAIL.COMASSESSORIA
JURÁFÂDICA REALIZADA AO GABINETE DO
VEREADOR**Endereço: **LOTEAMENTO MANGUABA , 0**Bairro: **CHA DO PILAR**Município: **Pilar**UF: **AL**CEP: **57150-000**País: **Brasil**Telefone: **8299625152****DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS E DEDUÇÕES**

Código/CNAE	Serviço	Alíquota (%)	Base de Calculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	5,00	1.500,00	0,00	75,00

NF REF ASSESSORIA CONTABIL PRESTADA AO GABINETE DO VEREADOR ANDREY SERAFIM DURANTE O CORRENTE MÊS.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.500,00

Valor das Deduções (R\$)	Taxas (R\$)	Base de Cálculo Final (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS - Prestador(R\$)
0,00	0,00	1.500,00	5,00 %	75,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.060 de 07 de Maio de 2015
- Natureza da Operação: Serviço Tributado no Município.

Autentique esta nf-e em:
www.agill.com.br

RECIBO

Recebi do Sr. ANDREY FERREIRA SERAFIM portador do CPF 954.934.414-20 a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) referente a serviços prestados como contador durante o mês corrente.

Pilar, 29 de outubro de 2020


LUIZ ANÍSIO DO AMARAL ARAUJO

CRC 7650/O



loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. A

303-542553376-0

29/OUT/2020

HORA DE 13:20:0

TERM 008534

LOT. 01.014848-5

LOCALIDADE: PILAR

AG. VINCULADA: 2049

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE PILAR-AL

VALOR DO PAGAMENTO: 81,41

818700000007 814132882028
011100999994 999901880856

303-542553376-0

1ª VIA

loterias CAIXA

loterias CAIXA

loterias CAIXA

ESDEVA 07/2020

ESTE RECIBO É UM TÍTULO AO PORTADOR. PARA TORNÁ-LO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, PREENCHA NOME, CPF, ENDEREÇO E ASSINATURA EM QUALQUER ÁREA EM BRANCO:

ASSINATURA EM QUALQUER ÁREA EM BRANCO:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, sugestões, reclamações e elogios). Deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492. Cidadão: 0800 726 0207. Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas). Denúncias: 0800 512 6677.

Denúncias: 0800 512 6677.
www.caixa.gov.br



loterias CAIXA

Instruções de Impressão

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta (Não use modo econômico).
 - Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
 - Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
 - Caso não apareça o código de barras no final, clique em F5 para atualizar esta tela.
- Caso tenha problemas ao imprimir, copie a sequência numérica abaixo e pague no caixa eletrônico ou no internet banking:

Recibo do Sacado



8187000000-7 81413288202-8 01110099999-4 99990188085-6

Cedente		Agência/Código do Cedente		Espécie	Quantidade	Nosso número
Prefeitura Municipal de PILAR		/3288		R\$		9999999990188085
Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento		Valor documento		
188085	99.999.999/9999-99	10/11/2020		75,00		
(-) Desconto/Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Juros / Multa	(+) Outros acréscimos	(-) Valor cobrado		
		0,00/0,00		81,41		

Sacado

LUIZ ANISIO DO AMARAL ARAUJO

Demonstrativo

911.228.054-20 LUIZ ANISIO DO AMARAL ARAUJO - Competência: 10/2020

RUA MIGUEL MACEDO, 85, CENTRO, PILAR/AL

I.S.S.Q.N oriundo de Nota Fiscal Eletrônica/ Livro Eletrônico de Serviços. - Nota: 128

Taxa de Expediente --- R\$:6,41

Autenticação mecânica



Prefeitura de PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

Número da Nota

43

Série

U

Data e Hora de Emissão

29/10/2020 09:16

Data da Prestação do Serviço

29/10/2020

Código de Verificação

LPZW-GTRX

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 064.189.184-95

Nome/Fantasia: SERGIO INACIO DE SOUZA JUNIOR

Razão Social: SERGIO INACIO DE SOUZA JUNIOR

Endereço: RUA ANTONIO SERAFIM COSTA COND MORADA BELLA, 10

Município: Pilar

Telefone: (82) 99955-3383

Tipo de Empresa: DES Consolidada/Provisório/Avulso

Inscrição Municipal: Não Informado

PIS/PASEP: Não Informado

E-mail: sergioinaciadv@gmail.com

Bairro: CHA DO PILAR

UF: AL

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 954.934.414-20

Nome/Razão Social: ANDREY FERREIRA SERAFIM

Endereço: LOTEAMENTO MANGUABA, 0

Município: Pilar

CEP: 57150-000

Telefone: 8299625152

Inscrição Municipal: Não Informado

E-mail:

CEPCONTABIL.PILAR@GMAIL.COMASSESSORIA

JURÁFADICA REALIZADA AO GABINETE DO

VEREADOR

Bairro: CHA DO PILAR

UF: AL

País: Brasil

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS E DEDUÇÕES

Código/CNAE	Serviço	Alíquota (%)	Base de Calculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
17.14	Advocacia.	5,00	2.000,00	0,00	100,00

NF REF ASSESSORIA JURÍDICA PRESTADA AO GABINETE DO VEREADOR ANDREY SERAFIM DURANTE O CORRENTE MÊS.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.000,00

Valor das Deduções (R\$)	Taxas (R\$)	Base de Cálculo Final (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS - Prestador(R\$)
0,00	0,00	2.000,00	5,00 %	100,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.060 de 07 de Maio de 2015

- Natureza da Operação: Serviço Tributado no Município.

Usuario de Impressão: rafaellages

Autentique esta nf-e em:

www.agill.com.br



loterias CAIXA

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, A

303-542553374-4

29/OUT/2020

HORA DF 13:19:30

LOT. 01.014848-5

TERM 00853

LOCALIDADE: PILAR

AG. VINCULADA: 2049

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

PM DE PILAR-AL

VALOR DO PAGAMENTO: 106,41

818600000013 064132882023

011100999994 999901880864

303-542553374-4

1ª VIA





Atenção: o recibo de aposta original é o único comprovante que o habilita a receber eventuais prêmios de loterias. Confira os dados contidos no recibo de aposta. O prazo para receber o prêmio é 90 dias, a contar da data de sorteio do concurso. Para sua segurança, somente os bilhetes em canais de vendas autorizados pela CAIXA.



www.caixa.gov.br

- Instruções de Impressão
- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta (Não use modo econômico).
 - Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
 - Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
 - Caso não apareça o código de barras no final, clique em F5 para atualizar esta tela.
 - Caso tenha problemas ao imprimir, copie a sequência numérica abaixo e pague no caixa eletrônico ou no internet banking:

Recibo do Sacado



81860000001-3 06413288202-3 01110099999-4 99990188086-4

Cedente		Agência/Código do Cedente		Espécie	Quantidade	Nosso número
Prefeitura Municipal de PILAR		/3288		R\$		9999999990188086
Número do documento		CPF/CNPJ		Vencimento		Valor documento
188086		99.999.999/9999-99		10/11/2020		100,00
(-) Desconto/Abatimentos	(-) Outras deduções	(+ Juros / Multa)		(+ Outros acréscimos)		(=) Valor cobrado
		0,00/0,00				106,41

Sacado
SERGIO INACIO DE SOUZA JUNIOR

Demonstrativo

064.189.184-95 SERGIO INACIO DE SOUZA JUNIOR - Competência: 10/2020
RUA ANOTONIO SERAFIM COSTA, 10, COND MORADA BELLA, CHA DO PILAR, Pilar/AL
I.S.S.Q.N oriundo de Nota Fiscal Eletrônica/ Livro Eletrônico de Serviços. - Nota: 43
Taxa de Expediente --- R\$:6,41

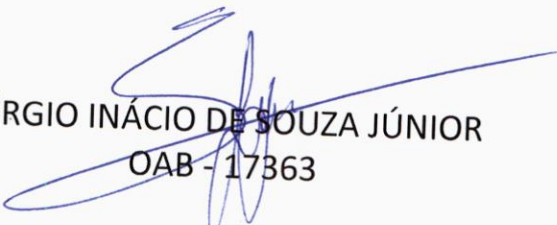
Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

RECIBO DE PAGAMENTO

Recebi do Sr. ANDREY SERAFIM portador do CPF. 954.934.414-20 a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a serviços jurídicos prestados durante o mês corrente.

Pilar, 29 de outubro de 2020



SÉRGIO INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR
OAB - 17363



RECIBO

Recebi do Sr. **ANDREY FERREIRA SERAFIM** portador do CPF 954.934.414-20 a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) referente ao aluguel disponibilizado para gabinete externo.

Pilar, 29 de outubro de 2020

Maria Valdevez Silva Santos

MARIA VALDEREZ SILVA SANTOS



LOCAÇÃO RESIDENCIAL

MARIA VALDEREZ SILVA SANTOS, portadora do CPF 759.087.194-04, domiciliada na Rua Otacílio Cavalcante 135, Chã do Pilar, Pilar – Al, doravante denominado **LOCADOR: ANDREY FERREIRA SERAFIM**, portador do CPF. **954.934.414-20**, domiciliado na Avenida Dep. Rubens Canuto 25, Chã do Pilar, Pilar – Al, doravante denominado **LOCATÁRIO**, celebram o presente contrato de locação de imóvel, com as cláusulas e condições seguintes:

- 1) O LOCADOR cede para locação ao LOCATÁRIO, o imóvel situado a Rua Anísio de Souza 157, Chã do Pilar, Pilar – Al.
- 2) A locação destina-se ao uso exclusivo do LOCATÁRIO.
- 3) O prazo de locação é de 24 meses, iniciando-se em 01/07/2019 e terminando em 30/04/2021, limite de tempo em que o imóvel objeto do presente deverá ser restituído independentemente de qualquer notificação ou interpelação sob pena de caracterizar infração contratual.
- 4) O aluguel mensal será de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** e deverá ser pago até a data de seu vencimento, todo dia 25 do mês seguinte ao vencido, no local do endereço do **LOCADOR** ou outro que o mesmo venha a designar.
 - 4.1) A impontualidade acarretará juros moratórios na base de 1% (um por cento) ao mês calculado sobre o valor do aluguel. O atraso superior a 30 (trinta) dias implicará em correção monetária do valor do aluguel e encargos de cobrança correspondentes a 10% (dez por cento) do valor assim corrigido.
 - 4.2) O pagamento de qualquer dos aluguéis não implica em renúncia do direito de cobrança de eventuais diferenças de aluguéis, de encargos ou impostos que oportunamente não tiverem sido lançados nos respectivos recibos.
- 5) O aluguel será reajustado anualmente pela variação do *INPC*. Entretanto, se em virtude de lei subsequente vier a ser admitida a correção e periodicidade inferior a prevista na legislação vigente à época de sua celebração, que é anual, concordam as partes desde já e em caráter irrevogável que a correção do aluguel e o seu indexador passará automaticamente a ser feito no menor prazo que for permitido pela lei posterior e pelo maior índice vigente dentre os permitidos pelo Governo Federal e que venha a refletir a variação do período.
- 6) Havendo prorrogação tácita ou expressa do presente contrato o mesmo será reajustado a preço de mercado sem qualquer relação com o patamar aqui pactuado a ser estabelecido pelo LOCADOR, que poderá ainda estipular, de comum acordo com o LOCATÁRIO, o índice de reajuste e periodicidade.
- 7) Nas cobranças judiciais e extrajudiciais de aluguéis em atraso os mesmos serão acrescidos de juros de mora, atualização monetária e honorários advocatícios, na base de 20% (vinte por cento) sendo que qualquer recebimento feitos pela LOCADOR fora dos prazos e condições convencionais neste contrato, será havido como mera tolerância e não induzirá novação bem como resgate de recibos

posteriores não significará quitação de aluguéis e outras obrigações contratuais deixadas de quitar nas épocas certas.

- 8) O imóvel da presente locação destina-se ao uso exclusivo do LOCATÁRIO, conforme cláusula 2.
- 9) As despesas com consumo de luz, água, esgoto, seguro contra incêndio, imposto predial e todas as demais taxas ou impostos, tributos municipais, que venham a incidir sobre o imóvel, serão de responsabilidade do LOCADOR.
- 10) Fica facultado ao LOCADOR ou ao seu representante legal vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário.
- 11) O LOCATÁRIO se obriga, sob pena de cometer infração contratual, a comunicar por escrito ao LOCADOR, com antecipação mínima de 30 (trinta) dias, a sua intenção de devolver o imóvel antes do prazo aqui previsto.
- 12) O LOCATÁRIO assume o compromisso de solicitar ao LOCADOR uma vistoria 30 (trinta) dias antes de desocupar o imóvel para ser constatado o estado de conservação do mesmo.
- 13) Quaisquer modificações no imóvel locadas só poderão ser feitas com expressa autorização do LOCADOR. Aderem ao mesmo as benfeitorias sejam elas úteis, necessárias ou voluntárias independente de sua natureza, não cabendo direito de indenização, retenção, compensação ou reembolso.
- 14) Se no curso da locação vier a ocorrer incêndio ou danos no prédio que demandem obras que impeçam o seu uso normal por mais de 30 (trinta) dias, falência ou insolvência do LOCATÁRIO, bem como desapropriação do imóvel, ficará rescindida de pleno direito a relação locatícia, sem qualquer direito de indenização ou retenção do objeto do presente contrato.
- 15) O LOCATÁRIO autoriza ao LOCADOR desde já, a proceder a sua citação inicial, interpelação, intimação, notificação, ou qualquer outro ato de comunicação processual mediante comunicação por e-mail, whatsapp ou outro formato eletrônico, afora as demais formas previstas em lei.
- 16) Fica convencionado que a parte que infringir o presente contrato em qualquer dos seus termos, se sujeita ao pagamento em benefício da outra, da multa contratual correspondente a 1 (uma) vez o valor do aluguel vigente à época da infração, tantas vezes forem as infrações praticadas, sem prejuízo da resolução contratual e demais comunicações previstas neste instrumento.
- 17) Se o LOCATÁRIO vier a usar da faculdade que lhe confere o contido no artigo 4º da Lei n° 8.245/1991 e devolver o imóvel antes do vencimento do prazo ajustado, pagará a multa compensatória equivalente a 02 (duas) vezes o valor do aluguel vigente, reduzido proporcionalmente ao tempo do contrato já cumprido.
- 18) Salvo declaração escrita do LOCADOR, quaisquer tolerância ou concessões por ela feita não implicam em renúncia de direito ou em alteração contratual, não podendo

ser invocada pelo LOCATÁRIO como procedente para se furtar ao cumprimento do contrato.

- 19) Permanecendo o LOCATÁRIO no imóvel após o prazo de desocupação voluntária nos casos de denúncia condicionada, pagará ele o aluguel pena que vier a ser arbitrado na notificação premonitória na forma de que dispõe o artigo 575 do Novo Código Civil Brasileiro, o mesmo ocorrendo no caso de mútuo acordo nos termos do artigo 9, inciso I da Lei n.º 8.245/1991, quando a desocupação não se verificar na data convencionada.
- 20) No caso do imóvel ser posto à venda, o LOCATÁRIO declara que não possui interesse em sua aquisição, renunciando expressamente ao eventual direito de preferência e autoriza desde já, a visita de interessados, em horários previamente convencionados.
- 21) O LOCATÁRIO declara, para todos os fins e efeitos de direito, que recebe o imóvel locado em condições plenas de uso, em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza, obrigando-se e comprometendo-se a devolvê-lo em iguais condições, independente de qualquer aviso ou notificação prévia, e qualquer que seja o motivo da devolução, sob pena de incorrer nas cominações previstas neste contrato ou estipuladas em lei, além da obrigação de indenizar por danos ou prejuízos decorrentes da inobservância desta obrigação, salvo as deteriorações decorrentes de uso normal do imóvel.
- 22) Em caso de ausência, interdição, recuperação judicial, falência ou insolvência do fiador, declaradas judicialmente, suas obrigações se transferem aos seus herdeiros e/ou sucessores e o LOCATÁRIO se obriga, dentro de 30 (trinta) dias a dar substituto idôneo, a juízo do LOCADOR, ficando aquele em mora e sujeito à multa contratual e despejo, se não o fizer nesses dias de mera tolerância.
- 23) Elegem as partes o foro do domicílio do LOCADOR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem LOCADOR e LOCATÁRIO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no, em 2 vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Pilar, 01 de julho de 2019

LOCADOR. **MARIA VALDEREZ
SILVA SANTOS**

Maria Valdez Silva Santos

LOCATÁRIO. **ANDREY FERREIRA SERAFIM**

Andrey Ferreira Serafim



EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS
Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lourdes - CEP: 57052-902
MACEIO/AL - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 24007177-8
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC. DA FAZENDA
NF / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇO SÉRIE U Nº

Para **Atato**
conosco, informe
este número.

SEU CÓDIGO

1245161-4

Nº da Nota Fiscal 43028421

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
OUTUBRO/2020	05/11/2020	30	24,05

CÂMARA DE VEREADORES PILAR VER JOSE LEONARDO L CAVALCANTI
R MIGUEL MACEDO S/N SALA 08 - CENTRO
CNPJ: 008629230000126
CEP: 57.150-000 - PILAR

ROT: 144.014.06.02.000028

DADOS DA LEITURA	kWh	DATAS DA LEITURA
Atual:	0	19/10/2020
Anterior:	0	18/09/2020
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:
Consumo Medido:	0	Ger. Arquivo:
Consumo Faturado:	30 FEMP*	Apresentação:
Forma de Faturamento: MINIMO	Código de Irregularidade:	Dias de Consumo:
		31

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
PODER PUBLICO	MONO	1301048055 S 1	11107	5.1.3.1	0

HISTÓRICO kWh	Descrição da Conta
Mês/ano consumo	
SET/20 0	CONSUMO 30 kWh a R\$ 0,772202 = 23,16
AGO/20 0	CORRECAO MONETARIA 08/20-00 0,35
JUL/20 0	MULTA POR ATRASO 08/20-00 0,38
JUN/20 0	JUROS DE MORA DE IMPO 08/20-00 0,16
MAI/20 0	FECOEP 0,23
ABR/20 0	FECOEP = 0,23
MAR/20 0	
FEV/20 0	
JAN/20 0	
DEZ/19 0	

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 30 - 0,563310

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
ESTADO DE ALAGOAS
ATESTO
Entrega de mercadorias
Prestação de Serviços
Outros
REAVISO DE VENCIMENTO

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano	Valor R\$	Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 08/11/2020. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.
09/2020	23,90	

SUA CONTA AGORA É UM BOLETO BANCÁRIO E PODE SER PAGA EM QUALQUER BANCO. AO RECEBE-LA, ESPERE ATE 24H PARA PAGAR E ESCOLHA A OPÇÃO BOLETO. INFORME A MUDANÇA AO CAIXA DO BANCO OU LOTERICA LIGUE 0800 082 0196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28

VOCÊ PODE OPTAR PELAS DATAS DE VENCIMENTO DA SUA FATURA NOS DIAS 03, 08, 13, 18, 23 OU 28, ENTRE EM CONTATO POR MEIO DOS NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO.

RESERVADO AO FISCO 0A37.D9C8.8890.DA22.D4B2.3157.E7E1.1398

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$	IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$
Distribuição: 10,28	Base de Cálculo: 23,16 18,99
Energia: 4,57	Alíquota ICMS: 18,00%
Transmissão: 1,92	Valor do ICMS: 4,16
Encargos: 0,75	Valor do PIS: 1,41% 0,26
Tributos: 5,64	Valor do COFINS: 6,47% 1,22

INDICADORES DE CONTINUIDADE								
	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	5,43	10,86	21,73	3,55	7,10	14,20	3,11	
Realizado	2,05			3,00			1,07	

Conjunto	SE PILAR	Período de apuração:	03/2020	EUSD:	11,25
----------	----------	----------------------	---------	-------	-------

ROT: 144.014.06.02.000028 0854 R 5.05 C001

loterias

loterias

loterias

loterias

loterias

loterias

loterias

loterias

loterias

CAIXA

loterias

loterias

loterias

loterias

loterias

loterias

loterias

loterias

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

303-542553372-8

29/OUT/2020

HORA DF 13:19:2

LOT. 01.014848-5

TERM 00853

LOCALIDADE: PILAR

AG. VINCULADA: 2049

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
0019000009 03191259005
00680831179 5 84300000002405

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: COMPANHIA ENERGETICA DE ALA
RAZÃO SOCIAL: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUI
CNPJ: 12.272.084/0001-00
BENEFICIÁRIO FINAL
NOME FANTASIA: COMPANHIA ENERGETICA DE ALA
RAZÃO SOCIAL: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUI
CNPJ: 12.272.084/0001-00
PAGADOR

NOME FANTASIA: CÂMARA DE VEREADORES . PILA
RAZÃO SOCIAL: CÂMARA DE VEREADORES . PILAR
CNPJ: 08.629.230/0001-26
DATA DE VENCIMENTO: 05/NOV/2020
DATA DE PAGAMENTO: 29/OUT/2020
VALOR NOMINAL: 24,05
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 24,05
VALOR DO PAGAMENTO: 24,05

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE

303-542553372-8

VIA DO CLIENTE